

## PARECER

A comissão abaixo assinado, conforme Lei nº 7.376/13, com finalidade de julgar o processo relativo ao CONVITE nº 012/2019, cujo objetivo é a construção de módulo sanitário na zona rural do Rio Grande, vem pelo presente exarar seu parecer:

Considerando o parecer exarado pela comissão de licitações, o qual manteve a desclassificação da empresa EMPREENDEDORA PORTO NUNES EIRELI – ME;

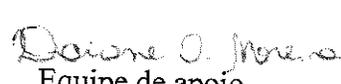
Considerando que ao encaminhar os autos para o duplo grau de jurisdição a autoridade superior manteve a decisão exarada pela comissão;

Considerando que a empresa é a única participante do certame.

A comissão Geral de Licitações, encerra a sessão, declara como frustrado o processo e encaminha os autos ao Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos para deliberação.

Rio Grande, 06 de fevereiro de 2019.

  
**Milene Da Fontoura Amaral**  
Presidente

  
Equipe de apoio  
**Daiane Oliveira Moreira**

  
**Geovani Moreira de Lima**

*DETERMINO O ENCERRAMENTO DO  
PROCESSO LICITATORIO E O CONSERVANTE  
ABANDONADO.*

  
**Ademir Giambastiani Casartelli**  
Chefe do Gabinete de Compras